



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- ESTADO DA BAHIA-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Dispõe sobre a outorga de título de Cidadão

Pauloafonsino ao Ilmo Sr. José pereira de

Souza Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Pauloafonsino** ao Ilmo Sr. **José Pereira de Souza Filho**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade da cidade de Paulo Afonso.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do Título mencionado no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do título dar-se-à em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de 02 de 2019

Mário César Barreto Azevedo
Mário César Barreto Azevedo

(Mário Galinho)

Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>596</u>	
EM <u>27</u> DE <u>02</u> DE 20 <u>19</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº <u>1951</u>
DE <u>02/04/19</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./P.A. <u>02/04/19</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

-ESTADO DA BAHIA -

JUSTIFICATIVA

José Pereira de Souza Filho, natural de Penedo (AL), filho de José Pereira de Souza e Maria do Socorro Oliveira de Souza, seu pai foi gerente da extinta lojas Pernambucanas que foi umas das maiores lojas de tecido nos anos 70 aqui em Paulo Afonso. Pereira como é mais conhecido, chegou nesta cidade ainda criança, juntamente aos 4 irmãos e aos pais. Seus pais ingressaram prontamente no comércio e os filhos estudantes do colégio Paulo Afonso! Com o tempo a família Pereira mudou para Aracaju- SE para continuar no segmento empresarial, dessa vez diversificando a atividade ingressando no ramo de Doces & Festas, atividade essa que levou José Pereira para atuar como representante comercial no estado de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Bahia, chegando assim a Paulo Afonso! Aqui conheceu a esposa Neumi Marques Feitosa de Souza no Banco do Brasil, e desse relacionamento, um casamento que já dura 18 anos, com 2 filhos, Anelise com 17 anos e Gustavo com 14 anos.

Pereira foi o pioneiro nesta cidade no ramo de festas, abrindo a primeira loja em Novembro de 1999, hoje conta com 03 lojas e 19 colaboradores, sendo duas na cidade e uma no bairro Tancredo Neves.

Pereira sempre teve nas veias o pioneirismo comercial pulsando forte, mas também, o voluntariado e a filantropia são características marcantes de sua personalidade. Abriu e inaugurou a loja maçônica Cachoeira da Luz, em Paulo Afonso e a loja maçônica Liberdade e Glória em Nova Glória- BA. Ingressou no Lions Clube de Paulo Afonso, onde foi presidente na gestão 2006/2008. Sentiu necessidade de levar o espírito leonino do Lions Clube para a cidade de Nova Glória- BA, onde em contato com o poder público municipal daquela cidade, apresentou um projeto e abriram um Lions Clube naquela cidade, realizando um belo trabalho retirando crianças das ruas e em situação de vulnerabilidade! Incentivador e grande colaborador nas lojas maçônicas de Delmiro Gouveia-AL e Canindé do São Francisco- SE.

Atualmente participante assíduo dos Lions Paulo Afonso e Glória- BA e sempre atento às necessidades dos mais necessitados de nossa região! Esse é o espírito Leonino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO DO ESTADO DA BAHIA –
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER Nº 03 /2019

Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2019, que
“Dispõe sobre a **Outorga de Diploma de Amigo da
Cidade de Paulo Afonso ao Sr. José Pereira de Sousa
Filho e dá outras providências**”.

Análise da Comissão ao Projeto de Decreto nº 03/2019 de autoria do
Vereador Mário Cesar Barreto Azevedo.

PARECER:

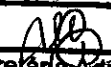
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, considera o presente Projeto de Decreto Legislativo em legalidade
conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo de Afonso,
preenchido os quesitos dos artigos (108,135,136 e 137).

Não sendo o **José Pereira de Sousa Filho**, pessoa no exercício de
mandato eletivo ou em cargos executivos, preenche assim o quesito legal,
conforme preconiza no art.136, parágrafo único: “é vedada a concessão de
honorarias a pessoas no exercício de mandato eletivo ou em cargos executivos”.

Outrossim, pelo relevante trabalho como empreendedor prestado a cidade
de Paulo Afonso, sendo o senhor Pereira como popularmente é conhecido o
pioneiro da cidade no ramo de festas, abrindo a primeira loja em novembro de
1999, atualmente conta 03 (três) lojas e 19 (dezenove) colaboradores, sendo
duas na cidade e uma no bairro Tancredo Neves.

Pereira como popularmente é conhecido não atua tão somente no comércio
é um voluntariado tendo como características marcantes de sua personalidade.
Tanto é que inaugurou a loja maçônica cachoeira da luz, em Paulo Afonso e a
loja Maçônica Liberdade da Glória em Nova Glória/BA.

Portanto, Pereira e sua família são exemplos de determinação haja vista
desde os anos 70 ter iniciado a vida comercial na cidade. Sendo atualmente dado

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 281		
EM 25	03	DE 2019
		
Secretaria Administrativa		



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO DO ESTADO DA BAHIA –
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

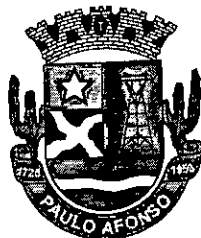
continuidade por Pereira, nesse contexto o projeto de Decreto Legislativo acompanhado da pormenorizada biografia da pessoa a qual se deseja homenagear, preenche todos os quesitos exigidos pelo Regimento dessa Casa, nesse sentido, favoráveis somos, ao respectivo Projeto de Decreto Legislativo de Nº 02/2019.

Sala das Comissões, 21 de março de 2019.

Ver. Alexandro/Fabiano da Silva / PRESIDENTE

Ver. Edilson Medeiros de Freitas /RELATOR

Ver. Cicero Bezerra de Andrade /MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

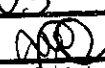
PARECER 06 2019

Chega ao conhecimento da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019 de autoria do Vereador **Mário César Barreto Azevedo** que "Dispõe sobre Outorga do Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso ao Sr. José Pereira Souza Filho e dá outras providências".

Instado a se manifestar, passo a opinar:

O Regimento Interno desta Colenda Casa em seu Artigo 50, parágrafo 1º com suas alíneas, estabelece as funções primordiais que deverão ser norteadoras dos atos desta comissão, com fulcro no exame técnico das matérias a ela submetidos para estudo e análise, para posterior emissão de parecer.

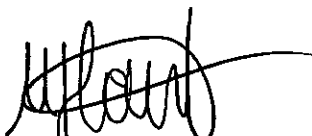
Pelo exposto cumpre observar que o Projeto de Lei alhures esta em conformidade com a legislação vigente, estando assim plenamente amparado pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Colenda Casa, especialmente atendendo o quanto disposto em seus Artigos 135 e 137, cujos dispositivos disciplinam a Concessão das Honorarias, não existindo, portanto, óbice alguma a sua aprovação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 867		
EM 5/	03	DE 2019
		
Secretaria Administrativa		

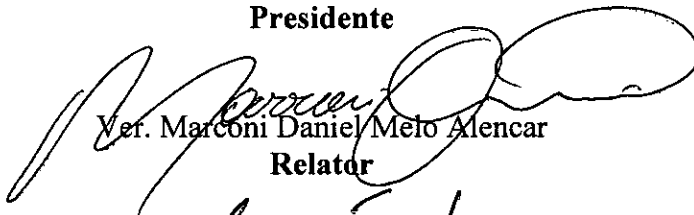
É o parecer.

Diante de toda exposição de direito delineadas e que nos compete analisar, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final aprova e é FAVORÁVEL, sugerindo adequações na técnica redacional, por erro material, que deverão ser adotadas na redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019

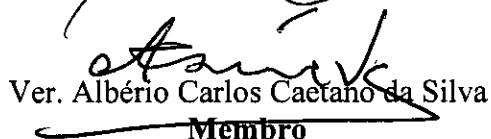
Sala das Sessões aos 25 de Março de 2019



Ver. Marcondes Francisco dos Santos
Presidente



Ver. Marconi Daniel Melo Alencar
Relator



Ver. Albério Carlos Caetano da Silva
Membro